

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 171 DE 26 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/10702911 de 30/08/2011, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art.62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionada, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO
Entidade Mantenedora: SOCIEDADE DE ENSINO DILAMAR PAR-KUTZ LTDA-ME
CNPJ nº: 03.103.998/0001-48
Endereço: Rua Limeira, s/nº, Lt. 01, Qd 38, Bairro: Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 05/08/2014
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2012
Fundamentação Legal: art.53 e art.54 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 262 alunos, distribuídos em dois turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 172 DE 26 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A AQUARELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030040/000753/2020 de 14/08/2020, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia em 01 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: AQUARELA
Entidade Mantenedora: CAMILA L C DE OLIVEIRA ESCOLA-ME
CNPJ nº: 14.969.815/0001-98
Endereço: Rua Lenira Tinoco Calheiros, nº 167 Vinhosa, Itaperuna/RJ.
CEP: 28.300-000.
Laudo da Comissão de Vistoria Final: 26 de novembro de 2020
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2021.
Fundamentação Legal: art.53 da Deliberação CEE nº 316/2010.
Capacidade máxima de matrículas: 168 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 173 DE 26 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O COLÉGIO ELLUS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/10102667/2011 de 15/08/2011, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO ELLUS
Entidade Mantenedora: GRUPO ELLUS DE ENSINO LTDA-ME
CNPJ nº: 10.509.652/0001-00.
Endereço: Estrada de Itaúna, nº 97, Lote 05, Itaúna, Município de São Gonçalo/RJ - CEP: 24.473-070.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 01 de fevereiro de 2012
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 06 de junho de 2014.
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2012
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010.
Capacidade máxima de matrículas: 528 alunos, distribuídos em três turnos.
Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Finais do 1º ao 9º ano.
Ensino Médio.
Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Habilitação: Técnico em Transações Imobiliárias
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Habilitação: Técnico em Secretaria Escolar
Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente.

Habilitação: Técnico em Eletrotécnica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 174 DE 09 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL REVISA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/007/4172/2017 de 31/08/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL REVISA
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL REVISA LTDA-ME
CNPJ nº: 28.514.684/0001-69
Endereço: Avenida Vicente de Carvalho nº 531, Apt. 101- Bairro: Vicente de Carvalho Município de Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.371-147.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 23/01/2018.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 08/08/2019.
Eficácia a partir de: 01/02/2018.
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 90 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 175 DE 09 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O CEPB - CENTRO EDUCACIONAL DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/013/1159/2019 de 15/03/2019, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CEPB
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA LTDA-ME.
CNPJ nº: 31.367.393/0001-08
Endereço: Rua Capitão Antero, nº 72, Pico (Santo Aleixo), Município de Magé/RJ. CEP: 25.912-021.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 02 de agosto de 2019.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 05 de janeiro de 2021
Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2020
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 162 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

MONIQUE P. MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 176 DE 10 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO GIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/012/2250/2015 de 27/08/2015, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e Art. 62 da Deliberação CEE nº 388/2020, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO GIL
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO GIL LTDA-ME
CNPJ nº: 07.257.667/0001-13
Endereço: Rua Mery de Salles de Abreu Medeiros, 70, Bairro Rodolfo Gonçalves, Município de Cordeiro/RJ - CEP: 28.540-000
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 27/01/2016
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 31/05/2016
Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2021
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 426 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

Id: 2394701

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 17.05.2022**

**PARECER Nº 001.MI.01.012.022/SEEDUC/COOGIE/2022
PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 182 a 186, do Processo nº E-03/10003/210/2012, datado de 08 de janeiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, INSTITUTO EDUCACIONAL SHEKINAH S/C LTDA, COLÉGIO SHEKINAH, sito a Rua Missouri, 167, Jardim Palmares, Município de Nova Iguaçu-RJ, com capacidade máxima de matrículas de 141 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL SHEKINAH S/C LTDA,

CNPJ 01697924/0001-51, Regimento Escolar registrado sob o nº CD ROM 308363, 10º Ofício de Nova Iguaçu, com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2013.

DE 19.05.2022

**PARECER Nº 001.MVII.01.018.022/SEEDUC/COOGIE/2022
PROCESSO Nº SEI-030039/003508/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento 26678347, datado de 28 de dezembro de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE), no COLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE LTDA, COLÉGIO CURSO PEC, sito à Rua Raul, nº 41 - andar 1 2 3 e 4, Centro, Mesquita/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 946 alunos, distribuída em 02 turnos, mantido pelo COLÉGIO CURSO PINTO E ANDRADE LTDA, CNPJ 05.670.043/0001-06, Regimento Escolar registrado sob o nº 00049521 - 3º RTD e Adendos registrados sob o nº 8892 - 2º RTD e Adendos registrados sob o nº 55920 - 3º RTD e nº 56201 - 3º RTD com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022.

DE 03.08.2017

***PARECER Nº 001.MI.01.092.017/SEEDUC/DICA/2017
PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 181, do Processo E-03/005/1757/2014, datado de 04 de agosto de 2014, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO MÉDIO NO JARDIM ESCOLA RECANTO DO SABER LTDA, CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DO SABER sito a Rua Damas Batista, 149 fundos, Califórnia, Município de Nova Iguaçu - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 1640 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo JARDIM ESCOLA RECANTO DO SABER LTDA - ME, CNPJ 27.966.852/0001-94, Regimento Escolar registrado no sob o nº 47337RTD, 3º Ofício de Nova Iguaçu, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2015.

*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ 16/08/2017, página 13, 2ª coluna.

DE 03.10.2018

***PARECER Nº 001.MI.01.030.018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 70, do Processo E-03/005/3203/2015, datado de 08 de janeiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, CENTRO EDUCACIONAL SOUZA DUCLOS LTDA, CENTRO EDUCACIONAL CRESCER E APRENDER sito a Rua da Passagem, 115, Botafogo, Município de Nova Iguaçu- RJ, com capacidade máxima de matrícula de 124 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL SOUZA DUCLOS LTDA, CNPJ 22.796.685/0001-67, Regimento Escolar registrado sob o nº 71.548 LIVRO B 84, 3º Ofício de Nova Iguaçu, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09/10/2018, página 06, 2ª coluna.

***PARECER Nº 001.MI.01.038.018/SEEDUC/DICA/2018
PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 61, do Processo E-03/005/3203/2015, datado de 08 de janeiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, CENTRO EDUCACIONAL SOUZA DUCLOS LTDA, CENTRO EDUCACIONAL CRESCER E APRENDER sito a Rua da Passagem, 115, Botafogo, Município de Nova Iguaçu- RJ, com capacidade máxima de matrícula de 124 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL SOUZA DUCLOS LTDA, CNPJ 22.796.685/0001-67, Regimento Escolar registrado sob o nº 71.548 LIVRO B 84, 3º Ofício de Nova Iguaçu, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2016.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09/10/2018, página 06, 3ª coluna.

DE 24.07.2019

***PARECER Nº 001.MI.01.051.019/SEEDUC/DICA/2019
PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 126, do Processo E-03/005/1721/2014, datado de 27 de agosto de 2014, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO MÉDIO, NO JARDIM ESCOLA VIVA VERDE LTDA, ESCOLA VIVA VERDE, sito a Estrada Lazareto, 406, Centro, Queimados - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 1600 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo JARDIM ESCOLA VIVA LTDA, CNPJ 01.026.630/0001-06, Regimento Escolar registrado no sob o nº 2886, livro a-28 do 3º Ofício de Queimados, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2015.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 26/07/2019, página 22.

DE 20.08.2019

***PARECER Nº 001.MI.01.070.019/SEEDUC/COGIE/2019
PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 99 a 105, do Processo E-03/005/295/2019, datado de 10 de junho de 2019, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, LUCIANE ARANHA DA SILVA GARCIA ME, CENTRO EDUCACIONAL GARCIA VIEIRA, sito a Rua Antônio Coelho, 229, Bairro Comendador Soares, Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 188 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo LUCIANE ARANHA DA SILVA GARCIA ME, CNPJ 12.262.071/0001-41, Regimento Escolar registrado sob o nº 66.378 - 8º Ofício de Nova Iguaçu, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/08/2019, página 26.

DE 04.05.2022

***PARECER Nº 001.MI.01.007.022/SEEDUC/COOGIE/2022
PROCESSO Nº SEI-030033/001215/2020**

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 18/12/2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM HEMODIÁLISE, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, OFERECIDA DE FORMA SUBSEQUENTE, RAZÃO SOCIAL ESESP - ESCOLA DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, NOME FANTASIA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL NOVA IGUAÇU - RJ, Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, Nº 385, CEP: 26.210-190, Bairro Centro, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula 264 alunos por semestre, mantida pela ESESP, CNPJ 08.451.236/0002-37, Regimento Escolar registrado sob o nº 74.306 - LIVRO B 84, Cartório de 3º Ofício de Nova Iguaçu - RTD, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2021.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09/05/2022, página 50, 3ª coluna.

Id: 2394466